



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 730 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977

**"Autoriza a Alienação de Ações da Cemig e con-
tem outras disposições".**

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, -
por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó auto-
rizada a alienar por intermedio de uma sociedade corretora a escolher
as ações da Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG), de propri-
dade desta Prefeitura, assim discriminadas: 37.808 ações preferenciais**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1977

José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva
Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO